ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

PROJETO DE LEI N° /2021

Dispõe sobre medidas de transparência em relação ao direito de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de Pronto Atendimento (UPA), no município de Natal, mesmo que esteja fora da sua área de cadastramento dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura do Município de Natal obrigada a disponibilizar em suas UBS e UPA´S cartazes, bem como em seu respectivo sítio oficial da rede mundial de computadores, informações ao direito que assegura a qualquer cidadão, o atendimento em qualquer circunstâncias, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de Pronto Atendimento (UPA), mesmo que esteja fora da sua área de cadastramento, cobertura ou abrangência e dá outras providências.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os demais canais de comunicação oficial da Prefeitura para informar a população a respeito das informações relativas ao atendimento.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá realizar campanhas publicitárias com o intuito de conscientizar a população sobre o direito que assegura o atendimento em qualquer Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de Pronto Atendimento (UPA), mesmo que esteja fora da sua área de cadastramento, cobertura ou abrangência .

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 18 de maio de 2021.

ROBSON CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa estabelecer medidas de transparência em relação ao direito que é assegurado a qualquer cidadão, quanto ao atendimento em qualquer circunstâncias, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de Pronto Atendimento (UPA),

mesmo que esteja fora da sua área de cadastramento, cobertura ou abrangência e dá outras providências.

A proposta em análise ainda destaca que o Poder Executivo Municipal poderá realizar campanhas publicitárias com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do direito sobre o direito que lhe é assegurado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

ROBSON CARVALHO
Vereador